



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 502/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 458/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir o evento "Guarapiranga Moto Fest", a ser comemorado anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo.

Esta Comissão, após laborioso e extenuante trabalho de análise da propositura, concluiu que o referido evento é de uma magnitude ímpar no cenário cultural paulistano. Verdadeiras legiões de motociclistas e simpatizantes, bem como uma miríade de especialistas dos mais diversos campos do entretenimento, acorrem até a região da Represa Guarapiranga para gozar de momentos de prazeres extremos e de um convívio salutar entre amigos, familiares e profissionais adeptos do estrondoso ronco das máquinas possantes e seus intrépidos pilotos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar com a liberdade que é própria das estradas selvagens e extensas.

Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08.04.2015.

Reis – PT – Presidente

Marquito – PTB - Relator

Salomão Pereira – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL

Quito Formiga - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2015, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.